INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PORTARIA Nº 46 DE 27 DE JUNHO DE 2017

A Diretora Geral do Campus União da Vitória, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 600, de 22 de dezembro de 2016, e o que consta no processo n.º 23411.004161/2017-92

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP n.° 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o ***afastamento parcial*** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidora: Lorena Izabel Lima
Matrícula Siape: 23722355
Cargo: Professor EBTT
Lotação: Campus União da Vitória
Data de Início: 3/7/2017
Data de Término: 2/2/2019
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL)
Nome do Curso: Doutorado em Letras
Instituição: Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrícia Cambrussi Bortolini
Diretora Geral do Campus União da Vitória

O documento original encontra-se assinado.